



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.299,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Autoria: Executivo.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2018, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – na importância de R\$ 284.878,49 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para suporte das dotações a seguir especificadas:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0007 – GESTÃO E MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

2085 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 05.100.00

R\$ 275.520,00

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0007 – GESTÃO E MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

2085 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

R\$ 9.358,49

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais previstos no art. 1º serão suportados por verbas arrecadadas em Convênios regulares no Ministério das Cidades, na importância de R\$ 275.520,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), bem como por força da transposição de valores da seguinte categoria orçamentária:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0011 – READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TERRITORIAL

1043 – INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 02.100.00

R\$ 9.358,49

Art. 3º - Ficam incluídas nos anexos que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes ações e metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2085 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 INCLUSÃO

Exercício de 2018: R\$ 284.878,49

Objetivos:

Pavimentação e Drenagem da Avenida Adhemar de Barros e Rua Guiana

Justificativa

Proporcionar a população de nosso município, melhores condições de acessibilidade, com isso melhorando a qualidade de vida comunidade.

META FÍSICA

INDICADOR: 216 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

Unidade de Medida: 26 - Metros

Meta futura: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JANEIRO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO